

O MUNICÍPIO DE BOTELHOS

Informativo Oficial - Ano XVIII - Número 934 - Botelhos, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

BOLETIM CORONAVÍRUS



Boletim mais recente emitido pela Secretaria de Saúde

PORTARIAS

- OUTUBRO DE 2021 -

PORTARIA Nº 46

Exonera servidor municipal em cargo efetivo e dá outras providências. (Edson Alberto Severino - Condutor Escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

PORTARIA Nº 47

Exonera servidora municipal em cargo comissionado e dá outras providências. (Mariella Milani Silva da Costa - Chefe de Serviço - Secretaria Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 48

Exonera servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências. (Osvaldo Franco - Chefe de Serviço de Máquinas - Secretaria Municipal de Serviços Públicos)

PORTARIA Nº 49

Fixa abono especial aos profissionais do Magistério.

DECRETO Nº 113

De 1º de outubro de 2021
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo José Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 2000/2020 Etc...

Decreta:

Art.1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ao orçamento vigente:

EXECUTIVO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
33904700-092710008-2.040	72-Obrigações Tributárias e Contributivas	26.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
44905200-123610038-2.033	133-Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
33909300-123610038-2.033	726-Indenizações e Restituições	5.950,00
33903000-133920014-2.039	225-Material de Consumo	30.000,00
33903900-133920014-2.044	232-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
44905200-278120012-1.015	257-Equipamentos e Material Permanente	20.950,00
44905100-278120012-1.017	259-Obras e Instalações	19.500,00
31901100-278120012-2.011	264-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900-103010027-2.050	352-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
33909100-103020039-2.126	391-Sentenças Judiciais	5.000,00
33504100-103020052-2.046	399-Contribuições	10.000,00
33903000-103050024-2.056	469-Material de Consumo	4.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100-082430031-2.202	495-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
33903600-082440034-2.018	541-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
33903200-082440034-2.018	548-Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	8.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100-154520017-2.024	614-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
33903900-154520017-2.024	618-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.500,00
33903000-154520020-2.025	622-Material de Consumo	4.000,00
33903000-185410043-2.119	658-Material de Consumo	5.000,00
TOTAL GERAL		251.900,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos suplementares especificados no Art. 1º ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

EXECUTIVO		
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
33903000-041220007-2.076	15-Material de Consumo	5.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
31901600-041220007-2.005	29-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
44905200-061810011-1.007	61-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44905200-061810011-1.024	62-Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
44905100-123610038-1.021	86-Obras e Instalações	10.000,00
44905200-123610048-1.044	134-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
33903000-123610048-2.037	141-Material de Consumo	50.000,00
33903900-123630046-2.035	155-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
33903000-123650050-2.049	171-Material de Consumo	5.950,00
33901400-133920014-2.038	219-Diárias - Civil	5.000,00
33903600-133920014-2.048	235-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
33903600-133920014-2.083	244-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
44905100-278120012-1.008	252-Obras e Instalações	10.000,00
44905100-278120012-1.012	255-Obras e Instalações	9.500,00
44905200-278120012-1.013	256-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

44905100-278120012-1.032	260-Obras e Instalações	950,00
44905100-278120012-1.113	261-Obras e Instalações	5.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
33903600-103010022-2.015	313-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
44905100-103010027-1.041	333-Obras e Instalações	5.000,00
33903200-103010027-2.050	347-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
44905100-103050024-1.095	453-Obras e Instalações	10.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400-082410032-2.017	483-Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
44905200-082440033-1.111	511-Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
33903900-082440033-2.103	518-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
31901100-082440034-2.034	551-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
33903600-041250007-2.072	563-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
31901600-154510004-2.030	589-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
33903600-154510004-2.030	595-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
44905200-154520004-1.071	628-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
31900400-154520005-2.027	634-Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
33903000-154520005-2.027	637-Material de Consumo	10.000,00
44905200-154520017-1.053	610-Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
31901600-154520017-2.024	615-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	7.500,00
44905100-164820015-1.026	641-Obras e Instalações	5.000,00
33903000-175120029-2.029	645-Material de Consumo	6.000,00
31901100-236050010-2.023	669-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
44905100-257520019-1.054	674-Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL GERAL		251.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Botelhos, 1º de outubro de 2021.
Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

DECRETO Nº 114

De 18 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo José Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 2000/2020.

Decreta:

Art.1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ao orçamento vigente:

EXECUTIVO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
040000000	ADMINISTRAÇÃO	
041220000	Administração Geral	
041220007	Administração	
1.011	Aquisição de Veículos para Administração	
44905200	725-Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
100000000	SAÚDE	
103020000	Assistência Hospitalar Ambulatorial	
103020026	Tratamento Fora Domicílio	
1.139	Aquisição de Veículos - MAC	
44905200	724-Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
080000000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440000	Assistência Comunitária	
082440034	Assistência Social	
2.032	Man. Ativ. da Oferta de Benefícios Eventuais	
33903200	707-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.980,00
TOTAL GERAL		161.980,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura dos créditos suplementares especificados no Art. 1º será

utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial em conformidade com o parágrafo 1º, item I do artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Botelhos, 18 de outubro de 2021.
Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

DECRETO Nº 115

De 18 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo José Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 2000/2020. Decreta:

Art.1º - Fica aberto o seguinte crédito suplementar ao orçamento vigente:

LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL		
010000000	LEGISLATIVA	
010310000	Ação Legislativa	
010310001	Processo Legislativo	
2.001	Man. Ativ. da Câmara Municipal	
33903500	Serviços de Consultoria	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar especificado no Art. 1º fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL		
010000000	LEGISLATIVA	
010310000	Ação Legislativa	
010310001	Processo Legislativo	
1.502	Aquisição de Imóveis - Câmara Municipal	
44906100	Aquisição de Imóveis	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Botelhos, 18 de outubro de 2021.
Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 94/2021 - PREGÃO 74/2021

O Exmo. Sr. Eduardo José Alves de Oliveira, DD. Prefeito de Botelhos, no uso de suas atribuições legais... Resolve: **H O M O L O G A R**

esse processo licitatório, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos nos restritos valores classificados em primeiro lugar pela Pregoeira e Equipe de Apoio, das empresas vencedoras COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP e DENISE MOREIRA DA SILVA. Deve ser observado o cumprimento das formalidades legais.

Prefeitura de Botelhos, 29 de setembro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Botelhos, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, número 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeadas pelo Decreto nº 03, de 11 de janeiro de 2021, deste Município, torna público o Processo de Licitação nº 112/2021, com as seguintes especificações:

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 87/2021.
- **Objeto:** O registro de preços para prestação de serviços de transporte de escolares.
- **Vigência:** 12 meses.
- **Tipo:** menor preço por item.
- **Valor estimado:** R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
- **Recursos:** Próprios e advindos da União e do Estado de Minas Gerais.
- **Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:** às 12h00min do dia 03/11/2021.
- **Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:** às 12h00min do dia 17/11/2021.
- **Início da sessão de Disputa de Preços:** às 13h00min do dia 17/11/2021.
- **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF).
- **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- **Publicidade:** o Edital encontra-se afixado no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos e disponível no site: <http://www.botelhos.mg.gov.br> e www.bll.org.br.
- **E-mails para contato:** licita1@botelhos.mg.gov.br, licita2@botelhos.mg.gov.br e licita3@botelhos.mg.gov.br

Daniela Ronquini Figueiredo Ferreira - Pregoeira
Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Botelhos/MG, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital 06/2021, por meio deste e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Protocolo nº 3628, de 18/10/2021, convoca: **Dagma Eliza Farias**, RG: 20.714.122, residente e domiciliada na Rua Hercília D'Perna, 205, Centro, Botelhos/MG, obtendo a 1ª classificação para o cargo de Merendeira, para celebrar "Contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado em substituição a servidores aposentados e/ou exonerados". A convocada deverá apresentar a documentação e cumprir as exigências de contratação. A candidata não satisfazendo todas as exigências legais será considerada desistente.

Prefeitura de Botelhos, 19 de outubro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Botelhos/MG, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital 06/2021, por meio deste e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Protocolo nº 3666, de 20/10/2021, convoca: **Edvan dos Santos Lopes**, RG: 43.191.110-1, residente e domiciliado na Rua Haroldo Figueiredo Dias, 05, Cristo Redentor, Botelhos/MG, obtendo a 1ª classificação para o cargo de Motorista da Educação, para celebrar "Contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado em substituição a servidores aposentados e/ou exonerados".

O convocado deverá apresentar a documentação e cumprir as exigências de contratação. O candidato não satisfazendo todas as exigências legais será considerado desistente.

Prefeitura de Botelhos, 21 de outubro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Botelhos/MG, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital 06/2021, por meio deste e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Protocolo nº 3666, de 20/10/2021 e tendo em vista a desistência do candidato anterior, convoca: **Douglas Aparecido Andrade de Figueiredo**, RG: MG-16.757.525, residente e domiciliado na Rua José Maria Leão, 164, Centro, Botelhos/MG, obtendo a 2ª classificação para o cargo de Motorista da Educação, para celebrar "Contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado em substituição a servidores aposentados e/ou exonerados".

O convocado deverá apresentar a documentação e cumprir as exigências de contratação. O candidato não satisfazendo todas as exigências legais será considerado desistente.

Prefeitura de Botelhos, 22 de outubro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 96/2021 - PREGÃO 75/2021

O Exmo. Sr. Eduardo José Alves de Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Botelhos, no uso de suas atribuições legais...

Resolve: **H O M O L O G A R**

esse processo licitatório, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e S-10, com abastecimento em bombas no perímetro urbano do distrito de Palmeiral, nos restritos valores classificados em primeiro lugar pela Pregoeira e Equipe de Apoio, da empresa vencedora AUTO POSTO BENELLI & CIA. LTDA. Deve ser observado o cumprimento das formalidades legais.

Prefeitura de Botelhos, 26 de outubro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**PROCESSO 97/2021 - PREGÃO 76/2021**

O Exmo. Sr. Eduardo José Alves de Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Botelhos, no uso de suas atribuições legais...

Resolve: **HOMOLOGAR**

esse processo licitatório, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de água mineral nos restritos valores classificados em primeiro lugar pela Pregoeira e Equipe de Apoio, das empresas vencedoras SOCIEDADE CENTRAL Ltda. Deve ser observado o cumprimento das formalidades legais.

Prefeitura de Botelhos, 19 de outubro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**PROCESSO 99/2021 - PREGÃO 78/2021**

O Exmo. Sr. Eduardo José Alves de Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Botelhos, no uso de suas atribuições legais...

Resolve: **HOMOLOGAR**

esse processo licitatório, que tem por objeto aquisição de Smart TVs., nos restritos valores classificados em primeiro lugar pela Pregoeira e Equipe de Apoio, da empresa vencedora EVOLUTI LTDA ME. Deve ser observado o cumprimento das formalidades legais.

Prefeitura de Botelhos, 18 de outubro de 2021.

Eduardo José Alves de Oliveira - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS**EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara de Botelhos torna pública a assinatura do seguinte contrato administrativo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - Matos & Fagundes Sociedade de Advogados, CNPJ nº 26.381.076/0001-06.

- Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, para o acompanhamento, orientação e auxílio nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Botelhos, instaurada pela Resolução da Presidência nº 09, de 29 de setembro de 2021, visando apurar a prestação dos serviços públicos realizados pela COPASA no município, bem como a cobrança excessiva por tais serviços, e ainda, a análise do contrato e aditivos realizados entre a prefeitura e a concessionária visando atender ao interesse público.

- Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

- Vigência: 60 dias a contar da assinatura.

Ronyelle Ribeiro de Souza - Presidente

Patricia F. Almeida Araújo - Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Botelhos, biênio 2021/2022, com fulcro nas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial as elencadas no art. 34, c/c com o disposto no art. 25 do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o processo licitatório nº 02/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

Resolve:

I - RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo de licitação nº 02/2021, inexigibilidade nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de Sociedade de Advogados, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, para o acompanhamento, orientação e auxílio nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Botelhos, instaurada pela Resolução da Presidência nº 09 de 29 de setembro de 2021, visando apurar a prestação dos serviços públicos realizados pela COPASA no município, bem como a cobrança excessiva por tais serviços, e ainda, a análise do contrato e aditivos realizados entre a prefeitura e a concessionária visando atender ao interesse público, por entender que foram observados os preceitos da Lei 8666/93, especialmente o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um reais).

II- ADJUDICAR o objeto do presente processo de licitação a empresa Matos & Fagundes Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 26.381.076/0001-06, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº. 2.280, sala 215, Estoril, Belo Horizonte/MG. Deve ser observado o cumprimento das formalidades legais.

III - Cumpra-se!

Câmara de Botelhos, 25 de outubro de 2021.

Ronyelle Ribeiro de Souza - Presidente

Visite o site oficial do Município: www.botelhos.mg.gov.br

Expediente**O MUNICÍPIO DE BOTELHOS**

Autorização Legal: Lei Municipal Nº 1515, de 17/11/2006

Decreto Municipal Nº 2, de 02/01/2007

Serviço Responsável: Secretaria Municipal de Governo

Periodicidade: Semanal

Tiragem: **impressão e distribuição suspensas, por prazo indeterminado, conforme determinação do Decreto Municipal Nº 28, de 23/03/2020**

Veiculação: www.botelhos.mg.gov.br

Informações: 3741-1288

e-mail: comunicacao@botelhos.mg.gov.br